

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO, INTEGRALIZAÇÃO COM LEIS DO RESPECTIVO ESTADO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE GRÃO PARÁ.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

A solução Leis Municipais, oferecida pela empresa LIZ Serviços Online, foi identificada como a mais adequada para atender de forma eficaz, eficiente e satisfatória a demanda administrativa, conforme levantamento de mercado. Esta solução se destaca pela qualidade e pela especialização do suporte técnico, fornecido por profissionais altamente qualificados, com expertise na aplicação das normas de integração normativa, conforme estabelecido pela Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e pela Lei Complementar Federal nº 95/1998.

O serviço compreende um processo contínuo de análise, consolidação, compilação e versionamento das normas legais em vigor, com o objetivo de garantir a atualização constante e a correta aplicação das normas jurídicas. Isso é feito por meio de uma plataforma acessível ao usuário, que facilita a consulta da legislação vigente, permitindo uma experiência de pesquisa mais ágil e precisa.

A contratação da empresa LIZ Serviços Online LTDA abrange os seguintes serviços:

1. **Publicação:** Disponibilização da Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos expedidos pelo Município a partir de 2013 em domínio próprio, com acesso centralizado.
2. **Indexação:** Capacidade de identificar e consultar a relação de todos os atos vinculados a uma norma específica, permitindo uma visualização clara das conexões normativas.
3. **Consolidação no texto:** Exibição do texto original da norma, juntamente com todas as alterações e modificações sofridas até o momento, facilitando a compreensão das mudanças ocorridas ao longo do tempo.
4. **Compilação:** Apresentação dos artigos e informações da norma que estão em vigor, com destaque para as partes que ainda possuem aplicabilidade.
5. **Versionamento (Histórico de Alterações):** Consulta das diferentes versões de cada norma alterada, possibilitando a visualização de edições anteriores e a comparação entre elas.

Além disso, o sistema oferece uma série de ferramentas avançadas para facilitar a consulta, incluindo a possibilidade de realizar pesquisas filtradas por período, palavras-chave na ementa e/ou

no texto, nome do ato ou status das normas, proporcionando uma busca precisa e eficiente de informações legais.

1.3. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

A contratação em questão diz respeito à prestação de serviços técnicos especializados, cuja natureza envolve a utilização de uma plataforma registrada no INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial). Este serviço demanda a atuação de uma equipe altamente qualificada, com expertise específica, devido à complexidade das tarefas envolvidas. A prestação dos serviços será contínua, visando garantir a eficácia e a continuidade das operações, com a manutenção e atualização constante da plataforma e suporte técnico especializado. A contratação também exige o cumprimento de normas regulatórias e a utilização de tecnologia de ponta, assegurando resultados de alta qualidade e eficiência.

1.4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

O contrato terá uma vigência inicial de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja acordo mútuo entre as partes e observados os requisitos e limites estabelecidos pela legislação vigente. Conforme o artigo 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública pode firmar contratos com prazo inicial de até 5 (cinco) anos para serviços e fornecimentos contínuos, desde que a autoridade competente comprove a vantagem econômica da contratação plurianual.

Dessa forma, a contratação atende aos requisitos técnicos exigidos e está em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, permitindo a prorrogação do prazo de vigência conforme a natureza contínua e especializada do serviço, assegurando uma vantagem econômica mais vantajosa para a Administração Pública.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

A organização da legislação municipal é uma necessidade urgente para assegurar clareza, segurança jurídica e eficiência administrativa. Atualmente, a Prefeitura enfrenta desafios significativos na gestão normativa, como a dispersão de atos legais em diversos formatos e plataformas, a desatualização das normas devido a modificações legislativas ao longo do tempo e a ausência de uma equipe qualificada para consolidar, compilar e versionar essas normas.

A gestão normativa envolve atividades técnicas e especializadas que vão além do simples arquivamento. A consolidação é crucial para harmonizar as normas, corrigindo inconsistências e identificando revogações expressas ou tácitas. A compilação facilita o acesso à versão atualizada das normas, descartando dispositivos obsoletos. Já o versionamento documenta as alterações ao longo do tempo, permitindo a consulta a versões anteriores e garantindo maior transparência e

rastreabilidade normativa. Essas atividades devem estar em conformidade com as diretrizes da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942) e da Lei Complementar nº 95/1998, que regulamenta a redação, alteração e consolidação legislativa.

Contudo, a Prefeitura não dispõe de servidores capacitados para executar essas tarefas, nem recursos para realizar a capacitação necessária a curto prazo. O caráter técnico desse trabalho exige a aplicação de metodologias avançadas, domínio das normas jurídicas e o uso de tecnologias adequadas. Assim, a solução mais eficiente e imediata seria a contratação de uma empresa especializada em organização normativa. Essas empresas possuem equipes qualificadas, metodologias consolidadas e tecnologias apropriadas para garantir qualidade e confiabilidade ao processo.

A ausência de uma gestão normativa adequada compromete a segurança jurídica, a transparência e a eficiência administrativa, além de dificultar o acesso às normas por parte de servidores, cidadãos e órgãos de controle. A contratação de uma empresa especializada permitirá à Prefeitura resolver essas questões, oferecendo um sistema organizado e atualizado que favoreça uma administração pública mais clara, acessível e segura. Esse investimento estratégico visa aprimorar a gestão pública, economizar tempo e recursos e assegurar que os atos administrativos sejam praticados conforme as normas vigentes.

A contratação da empresa LIZ Serviços Online LTDA justifica-se pela necessidade de padronização, pois esta empresa oferece uma plataforma que contém todos os atos legislativos do Município e é amplamente reconhecida, utilizada por mais de 2.000 cidades brasileiras e por diversos Tribunais de Contas Municipais e Estaduais, como TCE/PE, TCE/RS, TCM/GO, TCM/PA, entre outros órgãos públicos, como MP/PB, ANEEL e ANP. A plataforma é ferramenta de consulta constante por esta municipalidade e órgãos internos e externos.

Por fim, a exclusividade da empresa LIZ Serviços Online é comprovada pela Declaração/Certidão de Exclusividade da Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES), que atesta que a empresa é a única desenvolvedora e titular dos direitos autorais do Sistema de Gerenciamento e Disponibilização de Normas Oficiais dos Estados e Municípios Brasileiros. A ABES confirma que não existe outra plataforma no país que ofereça, de forma integrada, funcionalidades de indexação, consolidação dentro do texto, compilação e versionamento da legislação no banco de dados disponibilizado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com o intuito de aprimorar a gestão pública, concluímos que a contratação de uma empresa especializada para fornecer serviços técnicos de organização normativa, englobando atividades de consolidação, compilação e versionamento dos atos normativos da Prefeitura, é a solução mais eficaz para atender às demandas administrativas de forma vantajosa.

A necessidade da Prefeitura, quando analisada sob a ótica do interesse público, vai além da simples implementação de uma plataforma digital para a disponibilização das normas em vigor. O foco central está na necessidade de contar com suporte técnico especializado, executado por profissionais altamente capacitados na aplicação das normas de integração normativa previstas pela Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e pela Lei Complementar Federal nº 95/1998. Esse suporte permitirá uma análise minuciosa dos atos normativos emitidos ao longo do tempo, garantindo que, por meio das atividades de consolidação, compilação e versionamento, as versões atualizadas sejam disponibilizadas com segurança e precisão.

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, devido à singularidade dos serviços e à exclusividade da empresa especializada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objetivo desta contratação é implementar uma solução tecnológica voltada para a gestão e atualização dos atos normativos da Prefeitura de Grão Pará. A empresa contratada deverá atender aos requisitos estabelecidos para a execução do serviço.

4.1 REQUISITOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO:

1. A empresa contratada deverá realizar a revisão e consolidação de todos os atos normativos emitidos pela Prefeitura de Grão Pará ao longo do tempo, incluindo leis, decretos, resoluções, portarias e outros atos administrativos.
2. A empresa será responsável por organizar e compilar esses atos normativos de forma estruturada, implementando um sistema de versionamento que assegure a rastreabilidade das versões, permitindo a identificação clara da versão vigente de cada ato normativo.
3. A plataforma desenvolvida deverá possibilitar a integração com a legislação estadual pertinente, assegurando que os atos municipais estejam em conformidade com as leis estaduais.
4. A contratada deverá criar uma ferramenta de fácil acesso para o gerenciamento e consulta dos atos oficiais, com funcionalidades que permitam a atualização, busca, edição e identificação da versão vigente de cada norma.
5. A plataforma deverá ser certificada, com o registro de programa de computador emitido pelo INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial), garantindo a segurança, autenticidade e legalidade da ferramenta.
6. A contratada será responsável por fornecer suporte técnico contínuo durante toda a vigência do contrato e realizar a manutenção periódica da plataforma, garantindo sua atualização conforme novas normas ou necessidades de integração.

7. A empresa contratada deverá disponibilizar uma equipe técnica qualificada, com experiência comprovada na área de legislação municipal e no desenvolvimento de plataformas de gestão normativa.

4.2. NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE PARTICIPAÇÕES:

1. Interessados declarados inidôneos ou sujeitos a suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública por qualquer motivo.
2. Interessados inadimplentes com as obrigações junto ao órgão fiscalizador da classe ou que possuam alguma nota desabonadora emitida pelo mesmo.
3. Consórcios de pessoas jurídicas.
4. Empresas que não apresentarem toda a documentação exigida no Edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A disponibilização dos atos normativos deverá ser realizada por meio de uma plataforma online, acessível tanto no portal, quanto por meio de um aplicativo móvel compatível com os sistemas Android e iOS, permitindo consulta direcionada e fácil acesso à legislação vigente.

Além da implementação e gestão da plataforma eletrônica, a empresa contratada será responsável pela publicação e atualização contínua das novas normas emitidas pela Prefeitura, assegurando a manutenção da consolidação, compilação e versionamento correto das normas municipais. Isso inclui a manutenção de um sistema eficiente de pesquisa da legislação, possibilitando ao usuário o acesso rápido e preciso às informações. Também será garantido o pleno funcionamento dos recursos e ferramentas exclusivas do portal Leis Municipais, que visam facilitar a consulta e promover maior transparência na gestão pública.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A formalização da contratação será realizada por meio de um termo de contrato, que deverá seguir rigorosamente as cláusulas acordadas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. As partes contratantes assumem a responsabilidade por qualquer consequência decorrente da inexecução total ou parcial do contrato. Todas as comunicações entre o órgão ou entidade contratante e a contratada deverão ser feitas por escrito, sempre que a formalidade assim exigir. O uso de mensagens eletrônicas será permitido, desde que observadas as condições legais e contratuais aplicáveis. Cláusulas adicionais relativas à gestão do contrato serão incluídas no contrato específico, assegurando a transparência e conformidade com a legislação vigente.

A gestão do contrato será de responsabilidade do Secretário Municipal da Administração e Fazenda, sob a coordenação do secretário Edmar Kemper Nandi. A fiscalização ficará a cargo do Assessor Executivo, Edgard Fernandes, que será responsável por garantir o cumprimento integral

das condições estabelecidas, visando a obtenção dos melhores resultados para a Administração. A fiscalização do contrato será realizada pelo fiscal designado, que terá a função de gerenciar os serviços, supervisionar e controlar os veículos nas rotas e linhas especificadas neste Termo de Referência.

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato deverá agir de forma imediata para resolver a situação, comunicando ao gestor do contrato quando a questão ultrapassar sua competência, a fim de que as medidas cabíveis sejam adotadas para regularizar a execução contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A qualidade na consolidação, compilação e versionamento dos atos oficiais será monitorada de forma periódica. A plataforma deverá assegurar alto desempenho, baixa latência e alta disponibilidade. A empresa deverá fornecer relatórios periódicos detalhando a execução dos serviços, com ênfase nos resultados alcançados e nos indicadores de desempenho.

Esses critérios de avaliação são fundamentais para garantir que os serviços prestados pela Liz Serviços Online Ltda atendam aos padrões estabelecidos pelo Município de Grão Pará, assegurando uma gestão eficiente e transparente dos atos oficiais.

7.2. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em duas parcelas, conforme descrito a seguir:

- A 1ª parcela, no valor de R\$916,50 (novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), deverá ser paga até o dia 31/12/2024.
- A 2ª parcela, no valor de R\$10.081,50 (dez mil e oitenta e um reais e cinquenta centavos), deverá ser quitada até o dia 20/03/2025.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

Para a presente contratação, será adotado o procedimento de **Inexigibilidade de Licitação**, conforme o disposto no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando a competição é inviável.

Art. 74. A licitação é inexigível quando a competição for inviável, especialmente nos seguintes casos:

III - contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização, com

exceção dos serviços de publicidade e divulgação:

- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

§ 3º Para os fins do inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo reconhecimento na sua área de atuação, baseado em desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, estrutura, equipe técnica ou outros requisitos relacionados às suas atividades, comprove que seu trabalho é essencial e amplamente adequado à plena execução do objeto do contrato.

8.1. JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Em consonância com o Decreto nº 20/2022, de 15 de julho de 2022, que regulamenta os procedimentos licitatórios e prevê a adoção de tratamento diferenciado para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), esclarecemos que optamos por não aplicar essa diferenciação neste processo licitatório específico. A justificativa para essa decisão se baseia em fatores relacionados à natureza exclusiva da empresa participante, que se destaca pela utilização de uma plataforma registrada no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), conferindo-lhe um diferencial competitivo relevante no mercado.

A plataforma em questão representa um ativo exclusivo e inovador, sendo um componente essencial para a execução do serviço ou fornecimento proposto. Por esse motivo, a adoção de tratamento diferenciado para MEs e EPPs não se aplicaria de forma equitativa ou vantajosa neste contexto, já que a proposta da empresa envolvida é única e não há outros fornecedores no mercado com a mesma tecnologia e estrutura registrada.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

A estimativa de valor para a contratação anual é de R\$10.998,00 (dez mil, novecentos e noventa e oito reais). Este valor abrange a organização e implementação da plataforma de legislação, incluindo a consolidação, compilação e versionamento das normas, o gerenciamento, publicação e atualização das legislações geradas pelo município, além da manutenção da plataforma de pesquisa das normas e o acesso aos recursos e ferramentas exclusivas do portal Leis Municipais.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Cumprir integralmente as obrigações previstas no Termo de Referência e na proposta apresentada, assumindo correta execução do objeto do contrato.
2. Garantir o acesso ao sistema de legislação municipal por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Grão Pará, em um menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS", utilizando um endereço eletrônico que redireciona diretamente para a plataforma de consulta dos atos. O sistema também deve ser acessível em dispositivos móveis, como smartphones e tablets, por meio de um aplicativo com paginação responsiva.
3. As normas disponibilizadas devem estar formatadas e publicadas de acordo com os padrões estabelecidos pela Técnica Legislativa, conforme a Lei Complementar Federal nº 95/1998 e o Decreto nº 9.191/2017.
4. O sistema deve possuir mecanismos de indexação, consolidação no texto, compilação e versionamento (histórico de alterações) de todos os atos inseridos na plataforma.
5. O sistema de pesquisa deve permitir buscas filtradas por: período de tempo, palavras-chave na ementa e/ou no conteúdo completo, número do ato e pelo status da norma (em vigor, revogadas, tacitamente revogadas, vigência expirada, inconstitucionais ou repristinadas).
6. O sistema deve contar com um banco de dados único que possibilite pesquisas em âmbito nacional, abrangendo legislações de municípios e estados do país, sendo acessível a todo o corpo técnico do órgão público.
7. A plataforma deve utilizar protocolo "https" para garantir a segurança durante o acesso à legislação, permitindo uma conexão segura entre o cidadão e as informações exibidas.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. A Contratante deve acompanhar de perto o andamento da execução do contrato, responsabilizando-se pela verificação da conformidade dos serviços prestados. O fiscal do contrato, designado pela Contratante, deverá garantir que as obrigações sejam cumpridas de acordo com o estipulado.
2. A Contratante compromete-se a efetuar o pagamento à Contratada, de forma pontual, pelo valor correspondente ao fornecimento do objeto contratado, conforme os prazos e condições previamente estabelecidos no contrato.
3. Caso a Contratante identifique qualquer irregularidade no cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada, deverá informá-la de imediato, para que as devidas correções sejam feitas dentro do prazo estipulado.
4. A Contratante deve fornecer à Contratada todas as informações, documentos e condições necessárias para a adequada execução do contrato, colaborando para o bom andamento do processo.



5. Em caso de não conformidade ou descumprimento das obrigações, a Contratante deverá registrar formalmente as ocorrências e comunicar por escrito à Contratada, permitindo que as partes resolvam as questões de forma eficiente.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.001.2.002.3.3.90.00.00.00.00.1.500.0000.0000 (código 15)

Grão-Pará, 22 de novembro de 2024.

EDMAR KEMPER NANDI

Secretário Municipal da Administração e Fazenda

